



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 034
FL. Nº 1166
CONT. Nº 052-15-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **SUBSTITUIÇÃO DE ALAMBRADO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAS METÁLICAS E CONCERTINAS DE AÇO INOX, EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS E CALÇADAS, EM VIAS DE PÁTIOS SOB A RESPONSABILIDADE DA APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Aos 13 dias do mês de novembro de 2015, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo Diretor de Engenharia e Manutenção da APPA, **PAULINHO DALMAZ**, portador da CI/RG nº 877.637-7/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 243.798.169-15, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 13.389.560-4, Concorrência Pública nº 002/2015-APPA, devidamente homologada pelo Sr. Diretor Presidente em 23/06/2015, assina com **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA**, estabelecida na Rua Estados Unidos, 1751, Bairro Jardim Internorte, na Cidade de Maringá, Fone: (44) 3229-3535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.147.794/0001-10, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo sr. **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, portador do RG nº 4.472.941-5 e CPF/MF sob nº 711.544.789-87, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prorroga-se o Contrato nº 052/2015, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 8666/1993 e artigo 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de novembro de 2015, restando fixada a data do término do fornecimento para o dia 17 de janeiro de 2016.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83 221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

4º TABELIONATO DE NOTAS
5451
PARANÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 034
FL. Nº 1166
CONT. Nº 052-15-01

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 13 de novembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR ENG E MANUTENÇÃO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORA JURÍDICA DA APPA

EDMAR APARECIDO DE SOUZA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR

TESTEMUNHA
RG: 7.259.059 ->

4º TABELIONATO DE NOTAS

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451

4º TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fraga
4º Tabelião
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (41) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
BV7ic . 9d1Mt . 919XP - uAWki . McZS
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[C]JhbMYm60J-EDMAR APARECIDO DE SOUZA...
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 13 de Novembro de 2015

143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA